

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II DO ATO NORMATIVO Nº 366/2023

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM

00 FUNÇÃO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES
00.00 SUBFUNÇÃO		Corrente (Unidade Produtora)	Intermediário		
00.00.00 ATIVIDADE					
00.00.00.00 SÉRIE/TIPO DOCUMENTAL					
10 ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL					
10.01.01 ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DO MP					
10.01.01.01	Inquérito Civil	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente - cível)	<p>Eliminação</p> <p>Guarda Permanente (se tiver critério histórico)</p>	<p>Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>
10.01.01.02	Notícia de Fato	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	5 anos	Eliminação	<p>Prazo precaucional. Notícia de fato não convertida e/ou arquivada de plano.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>
10.01.01.03	Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente - cível)	<p>Eliminação</p> <p>Guarda Permanente (se tiver critério histórico)</p>	<p>Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>

00 FUNÇÃO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES
00.00 SUBFUNÇÃO		Corrente (Unidade Produtora)	Intermediário		
00.00.00 ATIVIDADE					
00.00.00.00 SÉRIE/TIPO DOCUMENTAL					
	10.01.01.04 Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente - cível)	<p>Eliminação</p> <p>Guarda Permanente (se tiver critério histórico)</p>	<p>Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>
	10.01.01.05 Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC	Até o arquivamento	10 anos	Guarda permanente	O TAC é considerado um critério histórico.
	10.01.01.06 Procedimento Administrativo de Outras Atividades não sujeitas a inquérito civil	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente - cível)	<p>Eliminação</p> <p>Guarda Permanente (se tiver critério histórico)</p>	<p>Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>
	10.01.01.07 Procedimento Administrativo de Tutela de interesses individuais indisponíveis	<p>Em regra: até o arquivamento.</p> <p>Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.</p>	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente - cível)	<p>Eliminação</p> <p>Guarda Permanente (se tiver critério histórico)</p>	<p>Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p>



00 FUNÇÃO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES
00.00 SUBFUNÇÃO	Corrente (Unidade Produtora)	Intermediário			
00.00.00 ATIVIDADE					
00.00.00.00 SÉRIE/TIPO DOCUMENTAL					
10.01.01.08	Procedimento Preparatório	Em regra: até o arquivamento. Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.	10 anos (geral) ou 20 anos (ref. atuação criança e adolescente – cível)	Eliminação Guarda Permanente (se tiver critério histórico)	Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios. Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).
10.01.01.09	Procedimento Preparatório Eleitoral	Em regra: até o arquivamento. Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.	10 anos	Eliminação Guarda Permanente (se tiver critério histórico)	Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios. Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).
10.01.01.10	Procedimento Investigatório Criminal	Em regra: até o arquivamento. Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.	20 anos	Eliminação Guarda Permanente (se tiver critério histórico)	Prazo prescricional, art. 109 do Código Penal. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios. Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).
10.01.01.11	Processo Administrativo – Decon	Em regra: até o arquivamento. Procedimentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais: até a data da inserção.	10 anos	Eliminação Guarda Permanente (se tiver critério histórico)	Prazo precaucional. Não devem ser eliminados os procedimentos que tiverem critérios históricos para guarda permanente. Assim, antes de realizar a eliminação, é necessário aplicar o Termo de avaliação e destinação de procedimentos com o intuito de assegurar a inexistência dos referidos critérios. Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).

00 FUNÇÃO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES
00.00 SUBFUNÇÃO		Corrente (Unidade Produtora)	Intermediário		
00.00.00 ATIVIDADE					
00.00.00.00 SÉRIE/TIPO DOCUMENTAL					
	10.01.01.12 Carta de Informação Preliminar – Decon	Até o arquivamento.	5 anos	Eliminação	Prazo precaucional. Inclui Cartas de Informações Preliminares (CIP's) e documentos a elas anexados.
	10.01.01.13 Processo de Mediação Comunitária	Até o arquivamento.	5 anos	Eliminação	Prazo precaucional. Inclui Processos de Mediação Comunitária e documentos a elas anexados.
	10.01.01.14 Ficha de Atendimento	Até o arquivamento.	5 anos	Eliminação	Prazo precaucional. Independentemente do decurso do prazo de guarda intermediária e da inexistência de critérios para guarda permanente, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).
	10.01.01.15 Peças extrajudiciais (originais avulsos)	5 anos		Eliminação	Prazo precaucional. Vias arquivadas nas Promotorias de Justiça. Por exemplo, termos de oitiva, termos de declaração, termo de audiência, certidões, peças de informação, despachos, entre outros.
	10.01.01.16 Instrumentos e acordos extrajudiciais (originais avulsos)	5 anos		Guarda permanente	Considerados critérios históricos. Inclui o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Termo de Acordo, Recomendação, Acordo de Leniência, Acordo de Colaboração Premiada, Audiência Pública. Os procedimentos aos quais forem juntados estas peças serão de guarda permanente.
	10.01.01.17 Carta Precatória do Ministério Público	Arquivamento do procedimento de origem	Do procedimento de origem	Do procedimento de origem	Procedimento acessório que deve ser juntado ou apensado ao principal.
	10.01.01.18 Comunicações e Correspondências expedidas e recebidas	3 anos		Eliminação	Prazo precaucional. Inclui ofícios, memorandos, cartas, notificações, correspondências e outras comunicações internas e externas. Em caso de formação de pasta, iniciar a contagem de prazo a partir do último ato registrado.
10.01.02 ATUAÇÃO EM REGISTRO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DA ÁREA FINALÍSTICA					
	10.01.02.01 Livros Obrigatórios	5 anos		Eliminação	Prazo precaucional. Início de contagem de prazo a partir do último ato registrado no livro obrigatório designado no artigo nº 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.



00 FUNÇÃO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES
00.00 SUBFUNÇÃO		Corrente (Unidade Produtora)	Intermediário		
00.00.00 ATIVIDADE					
00.00.00.00 SÉRIE/TIPO DOCUMENTAL					
11 ATUAÇÃO JUDICIAL					
11.01 ATUAÇÃO EM 1º GRAU					
11.01.01 ATUAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL					
	11.01.01.01 Manifestações Judiciais em 1º grau	5 anos		Eliminação	<p>Prazo precaucional. Aplica-se às cópias. O documento original integra o processo.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p> <p>No âmbito criminal, os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados de forma permanente, considerando a possibilidade de ajuizamento de reversão criminal, a qualquer tempo, após o trânsito em julgado, em virtude da possibilidade de alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.</p> <p>No âmbito infracional, os originais desses documentos devem ser guardados de forma permanente, em virtude da possibilidade de ajuizamento de revisão judicial, a qualquer tempo, após o trânsito em julgado.</p>
	11.01.01.02 Petições iniciais em 1º grau	5 anos		Guarda permanente	Considerado critério histórico.
	11.01.01.03 Comunicado de Prisão em Flagrante	3 anos		Eliminação	Prazo precaucional. Trata-se de documento encaminhado apenas para ciência do Promotor.
11.02 ATUAÇÃO EM 2º GRAU					
11.02.01 ATUAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL					
	11.02.01.01 Manifestações Judiciais em 2º grau	5 anos		Eliminação	<p>Prazo precaucional. Aplica-se às cópias. O documento original integra o processo.</p> <p>Independentemente do decurso do prazo de guarda, os originais dos documentos digitalizados e inseridos em sistemas eletrônicos de tramitação de processos judiciais deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória (art. 11, §3º da Lei nº 11.419/2006 e art. 425, §1º da Lei nº 13.105/2015).</p> <p>No âmbito criminal, os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados de forma permanente, considerando a possibilidade de ajuizamento de reversão criminal, a qualquer tempo, após o trânsito em julgado, em virtude da possibilidade de alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.</p> <p>No âmbito infracional, os originais desses documentos devem ser guardados de forma permanente, em virtude da possibilidade de ajuizamento de revisão judicial, a qualquer tempo, após o trânsito em julgado.</p>
	11.02.01.02 Petições iniciais em 2º grau	5 anos		Guarda permanente	Considerado critério histórico.



Critérios históricos:

- Procedimentos que contêm Recomendação, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Acordo de Colaboração Premiada, Acordo de Leniência, Audiência Pública;
- Procedimentos que tenham como objeto tema relacionado a matéria imprescritível;
- Procedimentos que ensejem propositura de Ação Civil Pública e de Ação Penal;
- Procedimentos instaurados antes de 1988.

As vias e/ou cópias geradas apenas para consulta das promotorias/unidades são consideradas como controle interno e podem ser descartadas a critério do produtor. Portanto, não serão recebidas na unidade de arquivo.

A simples digitalização **não autoriza** o descarte de documentos, inclusive os que já se encontram arquivados.

TERMO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Procedimento nº: _____

Código da Classificação: _____

Descritor do Código: _____

VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS HISTÓRICOS PARA GUARDA PERMANENTE

O Procedimento contém recomendação? sim não

O Procedimento contém termo de ajustamento de conduta? sim não

O Procedimento contém acordo de colaboração premiada? sim não

O Procedimento contém acordo de leniência? sim não

O Procedimento contém termo de audiência pública? sim não

O Procedimento contém como objeto tema relacionado a matéria imprescritível? sim não

O Procedimento ensejou propositura de ação civil pública? sim não

O Procedimento ensejou propositura de ação penal? sim não

O Procedimento foi instaurado antes de 1988? sim não

_____, ____/____/____.
Local **Data**

Nome/Assinatura do Membro /Servidor
Matrícula nº _____